



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2019

Pregão n.º 027/2019

Processo n.º 039/2019

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **ASSOCIAÇÃO RURAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Rua Antônio Brandi, 413, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 02.396.557/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. José Oliveira Prado, presidente, portador do RG n.º 3.525.851 e CPF n.º 096.432.308-72, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 019/2019**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o acréscimo de 06 pacientes, por um período adicional de 05 (cinco) meses, contados a partir de 1º de julho de 2019 a 30 de novembro de 2019, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia para pacientes portadores de deficiência

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados durante o período de vigência deste aditivo o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumentos modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 28 de junho de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

José Oliveira Prado
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: